

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Portaria IFPE nº 863, de 14 de junho de 2024

EDITAL REI/IFPE Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2024

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE EQUIPE PARA A COMPETIÇÃO *ALL JAPAN ROBOT-SUMO*, NO DESAFIO TECNOLÓGICO DO XIV CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 23 de abril de 2024, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 569/2016/GR/IFPE, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, seção 2, página 29, tornam pública a realização da chamada interna para seleção de equipe para a competição *All Japan Robot-Sumo*, no Desafio Tecnológico do XIV Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação – Connepi.

1 DO EVENTO

1.1 O XIV Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação – Connepi é um evento das dezoito instituições das Regiões Norte e Nordeste do Brasil que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o qual neste ano é promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA. O evento conta com o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC e do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif, por meio do Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Rede Federal – Forpog.

1.2 O Connepi, realizado bianualmente pelos pró-reitores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação das dezoito instituições das Regiões Norte e Nordeste do Brasil que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, tem como principal objetivo difundir conhecimentos científicos e tecnológicos produzidos nos Institutos Federais além das fronteiras acadêmicas, levando para o cotidiano dos brasileiros e dos setores de produção a aplicação das pesquisas desenvolvidas nos laboratórios das instituições de ensino, pesquisa e extensão que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2 DO OBJETIVO

2.1 Esta chamada objetiva selecionar proposta do IFPE para participação presencial na competição *All Japan Robot-Sumo* do Desafio Tecnológico, a ser realizado entre os dias 27 de agosto de 2024 e 29 de agosto de 2024 como parte da programação do XIV Connepi, no IFPA.

3 DAS DEFINIÇÕES

3.1 Desafio Tecnológico: Trata-se de uma competição de batalhas de robôs, tendo como base as regras do torneio *All Japan Robot-Sumo*.

4 DOS CRITÉRIOS PARA AS PROPOSTAS E A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES E SERVIDORES NO EDITAL

4.1 Constituem os critérios para as propostas e a participação de estudantes e servidores neste Edital:

a) ser estudante regularmente matriculado/a no IFPE, em pelo menos três componentes curriculares, observando-se o seguinte:

— não serão aprovadas ajudas de custo para estudantes com matrícula vínculo;

— os estudantes das propostas selecionadas devem estar regularmente matriculados em algum curso do IFPE, não apenas no período desta seleção, mas também durante o evento do XIV Connepi; e

— não será concedida ajuda de custo a estudante que estiver em débito de prestação de contas com algum dos órgãos do IFPE;

b) nos casos de estudantes pesquisadores vinculados aos Programas de Iniciação Científica, de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou de Incentivo Acadêmico do IFPE ou de estudantes extensionistas vinculados aos Programas de Extensão do IFPE, é necessário não possuir qualquer tipo de pendência (entrega de relatórios, apresentação de resultados etc.) com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Propesq, com a Pró-Reitoria de Extensão – Proext, com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ou com outras agências de fomento ou instituições de pesquisa; e

c) as propostas poderão ter composição de equipes mistas envolvendo estudantes ou servidores de mais de um *campus*, no entanto serão considerados como proponentes da proposta o/a orientador/a e o *campus* desse/a servidor/a.

4.2 As propostas deverão escolher uma das seguintes categorias para participação na competição:

a) **Mega Sumô**: com dimensões máximas de 20 cm de largura x 20 cm de comprimento, sem restrição de altura e com peso máximo permitido de 3 kg;

b) **Mini Sumô**: com dimensões máximas de 10 cm de largura x 10 cm de comprimento, sem restrição de altura e com peso máximo de 500 g; ou

c) **Lego Sumô**: com dimensões máximas de 16 cm de largura x 16 cm de comprimento, sem restrição de altura e com peso máximo de 1 kg.

4.3 As propostas deverão ser para robôs **manuais** (aqueles controlados por controle remoto ou tecnologia de comunicação sem fio a partir de controle, celular ou computador, cujos movimentos devem ser executados exclusivamente por meio da interação com o controle) ou **autônomos** (aqueles controlados por código de programação configurado previamente. Após o início da partida, toda e qualquer interação extra com o robô será estritamente proibida, excetuando-se os mecanismos de início e encerramento do movimento, preferencialmente remotos. Caso não seja possível executá-los de forma remota, poderão ser realizados pressionando o botão ou soltando um botão no robô).

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada, única e exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/mhhjwZRCxLYYtvkn9>.

5.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3 A Propesq não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida dentro do cronograma estabelecido neste Edital, seja por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, seja por quaisquer outros fatores técnicos ou humanos que impossibilitem a transferência de dados.

6 DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para que a solicitação seja analisada, é necessário que o/a orientador/a apresente os seguintes documentos no formato portátil de documento (*portable document format* ou PDF):

I - formulário de inscrição (conforme o subitem 5.1); e

II - Anexo I – Modelo de Proposta, contendo a descrição da proposta, em até cinco páginas, com: TÍTULO, MODALIDADE (descrição sucinta da modalidade da proposta), DESCRIÇÃO (explicação objetiva da proposta, contendo informação clara e objetiva sobre o funcionamento do robô), VISUALIZAÇÃO DO PROJETO (imagens da proposta do robô, opcional) e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. **Na descrição da proposta, não poderá haver qualquer identificação nominal dos autores ou da equipe executora nem qualquer informação que prejudique a impessoalidade na avaliação.** O Anexo I deverá ser enviado por meio do formulário de inscrição disponibilizado no subitem 5.1.

6.2 A Propeq, em parceria com a Diretoria de Assistência ao Estudante – DAE e com a Pró-Reitoria de Administração – Proad, poderá solicitar documentação complementar para pagamento das ajudas de custo ou passagens, com vistas ao cumprimento da legislação e das questões logísticas do evento.

6.3 A ausência de dados ou documentos e o envio de documentos em outro formato ou corrompidos inviabilizam a análise da solicitação, desclassificando-a.

7 DAS AJUDAS DE CUSTO E PASSAGENS AÉREAS

7.1 Os recursos para o pagamento das ajudas de custo aos estudantes serão provenientes da Reitoria do IFPE, oriundos da rubrica de Custeio e da Assistência Estudantil (Ação 2994).

7.1.1 Os beneficiários dos recursos da Assistência Estudantil deverão atender aos critérios previstos no art. 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

7.1.2 Os recursos serão pagos de acordo com os procedimentos estabelecidos pela DAE e pela Proad, em conformidade com os valores previstos neste Edital, destacando-se que serão objeto de prestação de contas, conforme os procedimentos estabelecidos no item 12 deste instrumento.

7.2 Por tratar-se de créditos orçamentários provenientes da ação da Assistência Estudantil, deverão ser atendidos por esta chamada, exclusivamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo dos demais requisitos fixados pela Política de Assistência Estudantil do IFPE (aprovada pela Resolução CONSUP/IFPE nº 133, de 30 de junho de 2022).

7.3 Será concedida uma ajuda de custo individual por aluno/a no valor de R\$ 2.198,40 (dois mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), para o custeio das despesas com transporte, alimentação, estadia e eventual confecção de material para apresentação de trabalhos.

7.4 O valor da ajuda de custo dos estudantes foi estimado de acordo com pesquisas na internet, em portais de passagens aéreas e estadias, e custos médios de alimentação na região onde ocorrerá o evento, em consonância com o Regulamento sobre a Concessão de Ajuda de Custo para Participação dos/as Estudantes em Eventos (aprovado pela Resolução nº 64 de 12 de setembro de 2019, do Conselho Superior do IFPE).

7.5 As diárias e passagens dos servidores orientadores ficarão condicionadas à disponibilidade orçamentária do *campus* do/a servidor/a, devendo o/a requerente abrir processo específico no seu *campus* de lotação para pleitear os benefícios.

7.6 Será contemplada neste Edital no máximo uma proposta do IFPE para participação no Desafio Tecnológico do Connepi, composta por ao menos um/a e até dois estudantes e um/a docente orientador/a (a depender de dotação orçamentária do *campus* do/a servidor/a), conforme disposto na tabela seguinte:

Número máximo de propostas atendidas 1 (uma)

Número de orientadores por proposta 1 (um/a)

Número de estudantes por proposta Ao menos 1 (um/a) e até 2 (dois/duas)

7.7 As propostas, assim como os beneficiários, deverão atender aos critérios mínimos descritos nos itens 4 e 6.

7.8 Será concedida apenas uma ajuda de custo por estudante, independentemente do número de trabalhos aprovados dos quais ele/a seja integrante.

7.9 As ajudas de custo são individuais, intransferíveis e não cumulativas.

7.10 Havendo disponibilidade orçamentária, o número de propostas aprovadas e contempladas poderá ser incrementado — neste caso, será priorizado um modo de distribuição dos recursos que contemple a maior quantidade possível de *campi*.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado a seguir:

Atividades	Período
Divulgação do Edital	14 de junho de 2024
Período de submissão	14 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024
Avaliações	18 de junho de 2024 a 19 de junho de 2024
Divulgação do resultado parcial no site do IFPE	Até 19 de junho de 2024
Prazo para recurso	Até as 17h do dia 20 de junho de 2024
Divulgação do resultado final no site do IFPE	Até 20 de junho de 2024
Período de entrega da documentação complementar	Até 21 de junho de 2024
Período de entrega do relatório de participação no evento	Até 3 de setembro de 2024

8.2 Os eventuais recursos contra o resultado parcial deverão ser encaminhados, via e-mail, ao Departamento de Inovação (dint@reitoria.ifpe.edu.br), em estrita observância ao prazo estabelecido no cronograma disposto no subitem 8.1.

9 DA ANÁLISE, DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 A etapa de análise, julgamento e classificação dos projetos será conduzida pela Propesq, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica, em parceria com a Direção de Pesquisa da Propesq e com a Proext.

9.2 A Propesq poderá convocar avaliadores *ad hoc* para colaborarem no processo de avaliação das propostas.

9.3 A pontuação final dos projetos será registrada em formulário próprio e disposta em ordem decrescente de notas.

9.4 As pontuações utilizadas para a classificação serão baseadas nos seguintes critérios:

Descrição	Pontuação máxima
<p>Nota geral da proposta, atribuída de acordo com o objetivo do presente Edital, descrito no item 2, e considerando os aspectos descritos no subitem 6.1, inciso II.</p>	70
<p>Orientador/a possui experiência na participação de eventos de competição de robôs.</p>	
Critérios de avaliação	
<p>B Experiência em competições de robôs em modalidades distintas da <i>All Japan Robot-Sumo</i>: 5 pontos.</p>	20
<p>Experiência em competições do tipo <i>All Japan Robot-Sumo</i>: 20 pontos.</p>	
<p>C Orientador/a está vinculado/a a projeto de pesquisa vigente na Propesq.</p>	5
<p>D Orientador/a está vinculado a projeto de extensão vigente na Proext.</p>	5

9.5 A pontuação final de cada proposta será dada pela soma da nota do item A mais as pontuações dos itens B, C, e D.

10 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Serão classificadas, em ordem decrescente de nota, todas as propostas que obedecerem aos critérios estabelecidos no presente Edital.

10.2 Serão concedidas ajudas de custo às solicitações classificadas, por ordem decrescente de nota, até o limite financeiro disponível e em consonância com o subitem 7.6.

10.3 Em caso de empate na obtenção da nota final, o desempate se dará considerando a nota do critério de avaliação A e respeitando os critérios de prioridade idade e tempo de serviço no IFPE.

11 DA CONCESSÃO DAS AJUDAS DE CUSTO

11.1 Após a divulgação do resultado final da seleção, os beneficiários deverão encaminhar à Propesq, por meio do/a orientador/a, de acordo com o cronograma do presente Edital e através do formulário <https://forms.gle/qzvf2c6jf1gEJFdF9>, o Termo de Compromisso e de Responsabilidade do/a Docente (Anexo V), além dos seguintes documentos complementares para cada estudante contemplado/a:

I - comprovante de matrícula do/a estudante, emitido via internet pelo Sistema Acadêmico, contendo o número de verificação/autenticação legível;

II - Formulário de Identificação e Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo II);

III - Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis em Caso de Participante Menor de Idade (Anexo III); e

IV - Declaração de Anuência do *Campus* (Anexo IV).

11.2 O não envio da documentação da proposta completa e no prazo estipulado pelo cronograma implicará a desclassificação da proposta e a convocação da próxima proposta classificada.

11.3 A ausência de documentos referentes aos estudantes implicará a desclassificação do/a estudante cuja documentação foi submetida de forma incompleta.

11.4 A concessão de ajudas de custo poderá ser cancelada pela Propesq por ocorrência, durante sua implantação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Os beneficiários das ajudas de custo e passagens aéreas deverão apresentar à Propesq, no prazo estipulado no cronograma deste Edital, o Relatório de Participação (Anexo VI), contendo os itens: comprovante de inscrição no XIV Connepi, descrição do evento e das atividades realizadas, experiências (positivas e negativas), cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento, frequência (quando couber) e cópia dos cartões de embarque das passagens.

12.2 A não entrega do relatório de participação no evento ou de qualquer documento solicitado implicará inadimplência na Propesq ou na Proext, o que inviabilizará solicitação de ajuda de custo ao IFPE no que se refere a futuras participações em eventos científicos tecnológicos ou de inovação, nacionais ou internacionais.

12.3 Os estudantes e servidores que, tendo recebido ajuda de custo, não comprovarem a sua participação deverão devolver os recursos recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12.3.1 Caso não haja a devolução dos valores percebidos pelo/a beneficiário/a, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

12.4 As comprovações de que trata o subitem 12.1 devem ser enviadas digitalmente através do formulário disponível em: <https://forms.gle/UBWRHQHmPeAEpLV6>.

13 DA HOSPEDAGEM E DO TRANSPORTE

13.1 A listagem dos beneficiários será encaminhada pela Propesq para os diretores-gerais e setores responsáveis dos *campi*.

13.2 Caberão ao *campus* de cada estudante contemplado/a a garantia de transporte e a logística de locomoção do *campus* ao aeroporto do Recife, na data da ida, e do aeroporto do Recife ao *campus*, no retorno da viagem.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no site oficial do IFPE.

14.2 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.3 As informações fornecidas nos anexos deste Edital, bem como o seu correto preenchimento, são de responsabilidade de cada solicitante.

14.4 Os trabalhos selecionados por este Edital serão indicados à Comissão Organizadora do XIV Connepi, por meio da Propesq, para participação no Desafio Tecnológico, representando o IFPE, e os aprovados deverão providenciar suas inscrições na plataforma do evento (<https://www.even3.com.br/connepi-belem-2024/>), dentro do prazo estabelecido pela organização do Congresso.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Propesq, em parceria com a DAE, a Proext e a Proad.

14.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.7 Os beneficiários das ajudas de custo de que trata este Edital estão obrigados a devolver eventuais valores pagos indevidamente.

14.8 A qualquer tempo, e a depender de dotação orçamentária, os recursos destinados ao presente Edital poderão ser ajustados, total ou parcialmente, por motivo de interesse público e sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.9 Os estudantes e servidores selecionados poderão ser convocados pela Propesq para atuarem em outras atividades presenciais do evento representando o IFPE.

15 DO FORO

15.1 O Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Reitoria

EDITAL REI/IFPE Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

TÍTULO

1 Modalidade

Escolher uma das opções (Mega Sumô, Mini Sumô ou Lego Sumô) e uma das formas de controle (manual ou autônomo).

2 Descrição

Explicação objetiva da proposta, contendo informação clara e objetiva sobre o funcionamento do robô.

3 Visualização do Projeto (Opcional)

Imagens da proposta do robô.

Referências Bibliográficas



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Reitoria

EDITAL REI/IFPE Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE

Identificação do/a estudante

Nome completo:

CPF:

Matrícula:

Curso:

Nome do banco:

Nº da agência:

Tipo de conta (corrente ou poupança):

Nº da conta:

Telefone fixo:

Celular:

Campus:

E-mail:

Estudou em escola pública antes de estudar no IFPE?

Possui renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio (R\$ 2118,00)? Entende-se por renda *per capita* familiar a soma da renda familiar dividida pela quantidade de pessoas que moram ou residem na mesma casa.

Sim

Sim

Não

Não

Declaro que receberei auxílio para participação no Desafio Tecnológico, que ocorrerá em Belém/PA, no período de 27 a 29 de agosto de 2024, e que, no retorno, entregarei à Propesq, até 30 de setembro de 2024, o relatório de participação no evento (Anexo VI), juntamente com a cópia do comprovante de apresentação do trabalho/projeto no evento.

Nome e assinatura do/a estudante maior de 18 anos

Nome e assinatura do/a responsável pelo/a estudante menor de 18 anos

_____, ____ de _____ de 2024.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

EDITAL REI/IFPE Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador/a da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____ (ou Registro Civil nº _____), nascido/a em ____ de _____ de _____, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor/a), responsável legal do/a menor _____, AUTORIZO a sua participação no XIV Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação – Connepi, a ser realizado de 27 a 29 de agosto de 2024, na cidade de Belém/PA, assumindo toda responsabilidade decorrente desta autorização e da participação do/a menor no evento.

Declaro ainda, por meio deste Termo, estar ciente das atividades a serem desenvolvidas pelo/a menor, quais sejam: _____.

Por ser verdade, firmo a presente autorização sob as penas da lei e confirmo a veracidade das declarações.

Endereço completo:

Telefones para contato (com DDD):

Assinatura do/a responsável



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

EDITAL REI/IFPE Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO *CAMPUS*

Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes e concordamos com o afastamento do/a estudante _____, matrícula nº _____, para participar do Desafio Tecnológico no XIV Connepi, que será realizado no período de 27 a 29 de agosto de 2024, na cidade de Belém/PA.

Informamos ainda que nos responsabilizaremos pelas ações administrativas constantes no item 13 do EDITAL REI/IFPE Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2024, referentes à garantia de participação do/a beneficiário/a do auxílio no evento.

Diretor/a-Geral do *campus* do/a beneficiário/a

Gestor/a de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* do/a beneficiário/a

_____, ____ de _____ de 2024.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Reitoria

EDITAL REI/IFPE Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE DO/A DOCENTE

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, professor/a do *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, declaro que:

I - comprometo-me a participar do Desafio Tecnológico do XIV Connepi, que ocorrerá em Belém/PA, no período de 27 a 29 de agosto de 2024;

II - no retorno, entregarei à Propesq, até 30 de setembro de 2024, o relatório de participação no evento (Anexo VI), juntamente com a cópia do comprovante de apresentação do trabalho/projeto apresentado no evento;

III - comprometo-me a assumir a responsabilidade do acompanhamento dos estudantes menores de 18 anos não emancipados vinculados ao projeto sob minha orientação; e

IV - no caso de não poder participar presencialmente do Desafio Tecnológico do XIV Connepi, por questões relacionadas a insuficiência financeira, motivo de doença ou outras questões de natureza pessoal, informarei antecipadamente à Propesq a justificativa de minha ausência, para que ela articule com a Diretoria de Assistência ao Estudante – DAE o acompanhamento dos estudantes menores de 18 anos.

Nome e assinatura do/a docente

_____, ____ de _____ de 2024.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Reitoria

EDITAL REI/IFPE Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANEXO VI

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

Identificação do/a beneficiário/a

Nome completo:

Clique aqui para digitar texto.

CPF:

Clique aqui para digitar texto.

Matrícula ou Siape:

Clique aqui para digitar texto.

E-mail:

Clique aqui para digitar texto.

Data de saída para o evento:

XX/XX/2024

Data de retorno do evento:

XX/XX/2024

Atividades desenvolvidas por dia:

Atividade 1 (data):

Atividade 2 (data):

Atividade 3 (data):

Análise pessoal acerca do evento (elogios, críticas, sugestões, etc.):

Clique aqui para digitar texto.

Anexar a cópia do certificado de apresentação de trabalho ou participação no Desafio Tecnológico.

Nome e assinatura do/a beneficiário/a

_____, ____ de _____ de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/272232>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe